



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15678/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o inciso X ao art. 2.º da Lei n. 10.204/2016, que dispõe sobre a inserção do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista nas placas informativas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e privados do Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso X ao art. 2.º da Lei n. 10.204/2016, com a redação abaixo:

"Art. 2.º (...)

X - lotéricas. (AC)"

Art. 2.º Os estabelecimentos a que se refere o inciso X do artigo 2.º da Lei n. 10.204/2016 disporão do prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem aos termos daquele diploma legal, contado a partir da publicação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de agosto de 2020.

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 24/08/2020, às 09:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0187381** e o código CRC **3DE2EC75**.

